



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo Administrativo n.º. 174/2023

Pregão Eletrônico n.º 9060/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA

Local de entrega: Conforme – Termo de Referência do Pregão Presencial em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA**, localizada na PA 481 S/N Complexo Administrativo Vila São Francisco, Bairro São Francisco, CEP: 68447-000, Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **VIRGÍLIO CANÇADO NUNES**, portador do RG n.º. 024231854 IFP/RJ e CPF n.º. 206.208.887-68, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 858/2013 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9060/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.783.082/0001-01, Rua Antônio Barreto, 130 – Ed. Village Office, Sala 104 – Umarizal – BELÉM – PA, CEP: 66.055-050, neste ato representada por **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 658.717.152-49, portadora da Carteira de Identificação Profissional n.º 13755 OAB/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	COLUNA TIPO POSTE, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIAMETRO DO TUBO DE 2,5", COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COM ALTAS ANTI-GIRO	METRO	1.100	R\$ 78,00	R\$ 85.800,00
2	BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO TIPO 1 DEVE ATENDER A NBR 14890/2021	UNIDADE	10	R\$ 1.884,90	R\$ 18.849,00
3	BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, AS PLACAS DEVERÃO SER EM ALUMINIO COMPOSTO ACM, OU EM PLACAS DE AÇO 18, CONFORME ABNT 11.904, COM PELICULA RETORREFLETIVA PRISMÁTICA GRAU 1, DE ACORDO COM A ABNT 14644.2021	METRO QUADRADO	300	R\$ 580,00	R\$ 174.000,00
4	BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	PLACAS EM ALUMINIO COMPOSTO CONFORME ABNT NBR 16.179, TOTALMENTE REFLETIVA TIPO X - SINAL IMPRESSO	METRO QUADRADO	30	R\$ 1.380,91	R\$ 41.427,30
VALOR TOTAL						R\$ 320.076,30

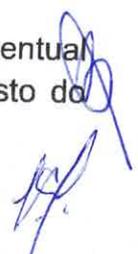
3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do





BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

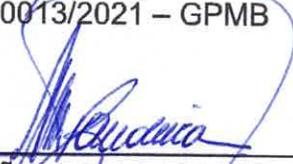
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.



Virgílio Cançado Nunes
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa
Decreto nº 0013/2021 – GPMB



BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
ADRIANA BANDEIRA PINTO